



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE**  
**AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE**  
**AUDITORIA INTERNA (RAINT) - ANO 2018**

**Rio Branco – AC**  
**Janeiro/2019**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Ricardo Vélez Rodríguez

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Alexandro Ferreira de Souza

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO ACRE**

Rosana Cavalcante dos Santos

**Chefe da Auditoria**

Marcel Hadad Farias

**Auditores**

Régis Hartmann

Flávia Braga da Silva

Paulo Alves da Silva

**Assistente em Administração**

Benjamim Abecassis Júnior

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	4
2. DOS RECURSOS E DA ORGANIZAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA .....	5
2.1. Estrutura e Composição da Auditoria Interna do IFAC .....	5
2.2. Treinamento da equipe de Auditoria Interna do IFAC.....	6
2.3. Fatos que impactaram positivamente e negativamente nos recursos e na organização da Auditoria Interna do IFAC durante o exercício.....	9
3. AÇÕES REALIZADAS PELA AUDIN .....	10
3.1. Atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna do IFAC.....	10
3.2. Auditorias concluídas, não concluídas, não realizadas ou realizadas sem previsão no PAINT 11	
3.3. Recomendações emitidas, implementadas, não implementadas com prazo expirado, finalizadas pela assunção de risco pela gestão ou vencidas no exercício .....	12
4. QUANTIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN AO LONGO DO EXERCÍCIO.....	19
5. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO IFAC, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.....	20
6. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ.....	22
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	22

## 1. INTRODUÇÃO

De acordo com o artigo 31 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC (Resolução nº 95/2016 – CONSU-IFAC), a Auditoria Interna é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações do Instituto Federal do Acre e prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

Consoante reza o art. 15 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, posteriormente alterado pelo Decreto nº 4.440, de 25 de outubro de 2002, a Auditoria Interna se sujeita às orientações normativas e à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, estando vinculada ao Conselho de Administração ou ao órgão de atribuições equivalentes, que, no âmbito do IFAC, trata-se do Conselho Superior.

A AUDIN tem como finalidades básicas fortalecer a gestão, racionalizar as ações de controle e prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. O fortalecimento da gestão consiste em agregar valor ao gerenciamento, contribuindo para o cumprimento das metas, a execução dos programas de governo e orçamento da União no âmbito do IFAC, a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão. A racionalização das ações de controle tem por objetivo otimizar a utilização dos materiais e servidores disponíveis. O apoio ao Sistema de Controle Interno consiste no fornecimento periódico de informações sobre os resultados dos trabalhos realizados, bem como no atendimento das solicitações específicas.

Nessa perspectiva, apresentamos o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINI elaborado pela AUDIN, referente ao exercício de 2018, consoante o disposto na Instrução Normativa/CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018, que estabelece o conteúdo do Plano Anual de Atividades (PAINT) e Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINI).

Por fim, insta salientar que o presente Relatório tem por objetivo expor detalhadamente as atividades executadas durante o exercício de 2018, como resultado do exercício das competências institucionais conferidas à Auditoria Interna do IFAC. Ademais, este Relatório apresenta, ainda, a execução de ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação direta da AUDIN.

## **2. DOS RECURSOS E DA ORGANIZAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

As atividades de auditoria interna representam um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funcionam por meio de acompanhamento de processos de trabalho, avaliação de resultados e proposição de ações saneadoras para os possíveis desvios da gestão, contando com o suporte necessário de servidores e recursos materiais.

Dessa forma, a AUDIN deve funcionar em nível instrumental, primando por ações que busquem agregar valor à gestão do IFAC.

Importando mencionar que referente ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2011, considerando que as Instituições Públicas devem assegurar o respeito e cumprimento aos princípios que regem a Administração Pública, dentre os quais o da Publicidade e Transparência, tornando as informações públicas cada vez mais acessíveis aos cidadãos, assim como viabilizando a comunicação interna entre os setores deste Instituto no que diz respeito às ações e os resultados dos trabalhos da AUDIN, esta Unidade de Auditoria conta com uma seção junto ao sítio eletrônico do IFAC, tornando público, dentre outros, seu quadro funcional e as suas ações, por meio da publicação de seus Planos Anuais de Atividades de Auditoria Internas – PAINT e Relatórios Anuais de Atividades de Auditoria Interna-RAINT

(<https://portal.ifac.edu.br/component/k2/itemlist/category/34.html?Itemid=696>).

### **2.1. Estrutura e Composição da Auditoria Interna do IFAC**

A AUDIN, no seu quadro de pessoal efetivo, conta atualmente com 05 (cinco) servidores Técnicos Administrativos em Educação (TAE), sendo 04 (quatro) Nível-E

nomeados para o exercício do cargo de Auditor e 01 (um) Nível-D nomeado para o exercício do cargo de Assistente Administrativo, desempenhando suas atividades de forma centralizada, na Reitoria do IFAC: **Chefe da Auditoria:** Marcel Hadad Farias; **Auditores:** Flávia Braga da Silva, Paulo Alves da Silva e Régis Hartmann; **Assistente em Administração:** Benjamim Abecassis Júnior.

Insta salientar que em **março/2018** o servidor TAE-E/Auditor **Francisco Richelly Florêncio da Silva** pediu exoneração para posse em outro cargo não acumulável (entrando em seu lugar o servidor TAE-E/Auditor Paulo Alves da Silva) e, ainda, em **maio/2018** o servidor TAE-E/Auditor **Jasson Borralho Paes de Barros** foi redistribuído para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, não sendo nomeado mais ninguém para seu lugar, mesmo havendo solicitação formal para reposição e mesmo tendo código de vaga em aberto.

Por fim, quanto à estrutura física, a AUDIN dispõe de sala, recursos materiais e tecnológicos na Reitoria, sede administrativa do IFAC.

## **2.2. Treinamento da equipe de Auditoria Interna do IFAC**

A AUDIN necessita de profissionais qualificados, para que o desempenho das atividades de controle interno seja feito com qualidade e eficiência, otimizando as atribuições desempenhadas na AUDIN com a melhor técnica existente, a fim de que os resultados do trabalho realizado contribuam de forma efetiva para que o IFAC atinja seus objetivos e cumpra os programas de governo sob sua responsabilidade.

Ainda, insta frisar que uma das finalidades da AUDIN é garantir a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal do IFAC, assim como a regularidade das contas e da aplicação dos recursos disponíveis, observados os princípios norteadores da Administração Pública ou eventos relacionados à área que tinham conteúdo que orientasse os trabalhos de auditoria nas ações previstas no planejamento anual.

No ano de 2018, os servidores da Auditoria Interna realizaram os cursos conforme detalhadas, a seguir:

<b>CAPACITAÇÃO EFETUADA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Curso Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR (Turma NOV/2018) – promovido pela ENAP – Escola Nacional de Administração Pública	Flávia Braga da Silva	08/11/2018 a 08/12/2018	20 h/a
Curso Coaching e Inteligência Emocional – Um despertar para a Autotransformação – promovido pela Escola do Poder Judiciário - ESJUD e a Controladoria Regional da União no Estado do Acre - CGU		27/11/2018	08 h/a
Curso Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR (Turma NOV/2018) – promovido pela ENAP – Escola Nacional de Administração Pública	Marcel Hadad Farias	08/11/2018 a 08/12/2018	20 h/a
Curso Processo Legislativo Federal - TURMA 1 – promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro - ILB		02/02/2018 a 07/03/2018	45 h/a
Curso Introdução ao Controle Interno – promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro - ILB		08/03/2018 a 23/04/2018	40 h/a
Curso Gestão de Riscos no Setor Público (Turma AGO/2018) – promovido pela ENAP – Escola Nacional de Administração Pública		02/08/2018 a 23/08/2018	20 h/a
Curso Gestão Estratégica com Foco Na Administração Pública - TURMA 1 – promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro - ILB		02/02/2018 a 07/03/2018	40 h/a
Curso Delegando, Dialogando, Decidindo E Planejando Sem Medo – promovido		11/06/2018	08 h/a

pela Escola do Poder Judiciário - ESJUD e a Controladoria Regional da União no Estado do Acre - CGU			
Curso Controles na Administração Pública – promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa - TCU		março 2018	30 h/a
Curso Controle Interno Na Administração Pública – promovido pela Cidade Aprendizagem		26/04/2018 a 04/05/2018	60 h/a
Curso Coaching e Inteligência Emocional – Um despertar para a Autotransformação – promovido pela Escola do Poder Judiciário - ESJUD e a Controladoria Regional da União no Estado do Acre - CGU		27/11/2018	08 h/a
Curso Repactuação e Reequilíbrio de Contratos sob a ótica da Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 – promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC		21/11/2018 a 22/11/2018	18 h/a
Curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos sob a ótica da Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 – promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC		19/11/2018 a 20/11/2018	18 h/a
48º FONATEC - Gestão de Qualidade e os Novos Desafios para as Auditorias Internas do MEC – promovido pelo FONAI-MEC	Paulo Alves da Silva	05/06/2018 a 08/06/2018	32 h/a
Curso Gestão de Riscos no Setor Público (Turma JUN/2018) – promovido pela ENAP – Escola Nacional de Administração Pública		13/06/2018 a 04/07/2018	20 h/a
Curso Sistema Eletrônico de Informações -		08/11/2018 a 08/12/2018	20 h/a



SEI! USAR (Turma NOV/2018) – promovido pela ENAP – Escola Nacional de Administração Pública			
48º FONATEC - Gestão de Qualidade e os Novos Desafios para as Auditorias Internas do MEC – promovido pelo FONAI-MEC	Régis Hartmann	05/06/2018 a 08/06/2018	32 h/a
Curso Gestão de Riscos no Setor Público (Turma JUN/2018) – promovido pela ENAP – Escola Nacional de Administração Pública		13/06/2018 a 04/07/2018	20 h/a
Curso Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR (Turma NOV/2018) – promovido pela ENAP – Escola Nacional de Administração Pública		08/11/2018 a 08/12/2018	20 h/a
<b>TOTAL DE HORAS</b>			<b>479 h/a</b>

As capacitações realizadas pela equipe otimizaram o desempenho das atividades de auditoria. Contudo, para que as execuções das atribuições da AUDIN estejam pautadas na legislação vigente, bem como nas orientações e entendimentos da CGU e do TCU, é necessário o contínuo treinamento em áreas específicas, conforme já previsto no PAINT para o exercício em 2019.

### **2.3. Fatos que impactaram positivamente e negativamente nos recursos e na organização da Auditoria Interna do IFAC durante o exercício**

Importante salientar que um dos **fatores que impactaram negativamente** nos recursos e na organização da AUDIN e na realização das auditorias foi a **PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 109/2017 DO MPOG** que restringiu a nomeação de novos auditores internos para ocuparem as vagas daqueles auditores redistribuídos ou exonerados e, mesmo havendo código de vaga em aberto e cadastro de reserva. **Tal normativo poderá ainda causar impacto imensurável para as atividades da AUDIN previstas no PAINT e para a avaliação do controle interno do IFAC já que nenhum outro servidor (que não seja Auditor de carreira) pode coordenar trabalhos de auditoria, considerando ainda, a grande rotatividade de auditores no setor.**

Ademais, como já relatado anteriormente, em **maio/2018**, o servidor TAE-E/Auditor **Jasson Borralho Paes de Barros** foi redistribuído para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, **não sendo nomeado mais ninguém para seu lugar, mesmo tendo código de vaga em aberto e mesmo tendo sido feita a solicitação formal à Gestão de Pessoas para a nomeação do próximo candidato da fila.**

Por oportuno, não poderíamos deixar de ressaltar que os  **fatos que impactaram positivamente** nos recursos da AUDIN durante o exercício foram: **1) o repasse de equipamentos eletrônicos que ajudaram nos trabalhos desempenhados pelo setor e, 2) realização de capacitações de auditores fora do estado, junto ao FONAI-Mec.**

### **3. AÇÕES REALIZADAS PELA AUDIN**

#### **3.1. Atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna do IFAC**

Os principais trabalhos desempenhados pela AUDIN em 2018, além das atividades relacionadas à sua implementação e estruturação, referiram-se a:

- ✓ Auditorias ordinárias nas áreas de Gestão da Tecnologia da Informação; Gestão de Cursos e Gestão de Convênios (conforme descrito nos itens 3.2 e 3.3);
- ✓ Assessoramento à alta gestão;
- ✓ Encaminhamento e acompanhamento interno das comunicações oficiais, diligências, solicitações de auditorias, relatórios de auditoria, determinações e recomendações emanadas da CGU (através do Sistema Monitor) e do TCU;
- ✓ Assessoramento em procedimentos administrativos;
- ✓ Acompanhamento das recomendações de auditorias anteriores;
- ✓ Quantificação dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da AUDIN ao longo do exercício, conforme item 4.

Para possibilitar melhor acompanhamento das referidas atividades, concomitantemente, foram realizadas as seguintes demandas específicas:

- ✓ Pareceres emitidos (análises preventivas);
- ✓ Recomendações feitas aos diversos setores do Instituto;
- ✓ Atividades executadas em atendimento a demandas da Controladoria-Geral da União – CGU e do Tribunal de Contas da União – TCU; e
- ✓ Participação em eventos, cursos e treinamentos.

### **3.2. Auditorias concluídas, não concluídas, não realizadas ou realizadas sem previsão no PAINT**

Ao longo do exercício de 2018, a **Auditoria Interna realizou todas as auditorias previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018**, ou seja, concluiu 03 (três) ações de auditorias ordinárias, das 03 (três) previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018.

Oportuno acrescentar que não foram realizadas durante o exercício, auditorias não previstas no PAINT. Dessa forma temos o seguinte:

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ÁREA DE AUDITORIA</b>	<b>SITUAÇÃO DA AUDITORIA (Concluída; não concluída; não realizada; realizada sem previsão no PAINT)</b>
001/2018	Gestão da Tecnologia da Informação: PDTI	Concluída
002/2018	Gestão de Cursos ofertados no IFAC	Concluída
003/2018	Gestão de Convênios	Concluída

A título de informação ressaltamos que durante o exercício de 2018 não foi possível executar nosso Planejamento de Avaliação do controle Interno 2018/2019 (<https://portal.ifac.edu.br/ultimas-noticias/1808-documentos.html>) já que não houve implementação efetiva no IFAC da Política de Gestão de Riscos.

### 3.3. Recomendações emitidas, implementadas, não implementadas com prazo expirado, finalizadas pela assunção de risco pela gestão ou vincendas no exercício

A partir das ações de auditoria desenvolvidas pelos técnicos da AUDIN em 2018, foram formuladas, ao todo, **24 (vinte e quatro) recomendações** que visaram o aprimoramento da gestão, a partir das irregularidades e as impropriedades encontradas nos exames de auditoria. **Dessas, somente 1 (uma) foi implementada integralmente, 4 (quatro) foram finalizadas pela assunção de risco do gestor e, as demais, encontram-se vincendas (com prazo ainda não expirado).**

Os relatórios com o resultado de cada auditoria, juntamente com os planos de providências, foram enviados aos setores responsáveis, para manifestação e implementação das recomendações. A partir de então, os acompanhamentos foram realizados por meio de contato com os gestores, por meio presencial, telefonemas, memorandos e mensagens eletrônicas.

Importante ressaltar que no site do IFAC ([https://portal.ifac.edu.br/auditoria\\_interna.html](https://portal.ifac.edu.br/auditoria_interna.html)) na aba “Controle das Recomendações” essas recomendações, bem como recomendações anteriores, já se encontram publicadas. Ademais, todos os Relatórios de Auditorias emitidos também se encontram publicados integralmente no site do Instituto Federal do Acre (<https://portal.ifac.edu.br/component/k2/itemlist/category/34.html?Itemid=696>). Dessa forma, o público usuário poderá obter informações relativas aos trabalhos realizados pela Auditoria Interna do IFAC, tudo isso em respeito ao art. 7º, VII, ‘b’ da Lei 12.527/2011.

Detalha-se a seguir as recomendações feitas por esta AUDIN, nas Auditorias Ordinárias realizadas no ano de 2018:

RELATÓRIO/ ÁREA	DESCRIÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS	SITUAÇÃO
001/2018 - Gestão da Tecnologia da Informação: PDTI	A) Elaborar novo cronograma com prazo para realização da meta, bem como implantar controles internos que visem monitorar e auxiliar no	VINCENDA. <b>Informação:</b> O prazo foi prorrogado até o final do

	cumprimento das metas estipuladas no PDTI.	primeiro semestre de 2019, após solicitação formal do setor.
001/2018 - Gestão da Tecnologia da Informação: PDTI	A) Elaborar novo cronograma com prazo para realização da meta, bem como implantar controles internos que visem monitorar e auxiliar no cumprimento das metas estipuladas no PDTI.	VINCENDA. <b>Informação:</b> O prazo foi prorrogado até o final do primeiro semestre de 2019, após solicitação formal do setor.
001/2018 - Gestão da Tecnologia da Informação: PDTI	A) Elaborar novo cronograma com prazo para realização da meta, bem como implantar controles internos que visem monitorar e auxiliar no cumprimento das metas estipuladas no PDTI.	VINCENDA. <b>Informação:</b> O prazo foi prorrogado até o final do primeiro semestre de 2019, após solicitação formal do setor.
001/2018 - Gestão da Tecnologia da Informação: PDTI	A) Revisar o PDTI no intuito de realizar a correção textual acima referida, bem como implantar controles internos efetivos que identifiquem possíveis erros materiais no documento antes do mesmo ser publicado.	VINCENDA. <b>Informação:</b> O prazo foi prorrogado até o final do primeiro semestre de 2019, após solicitação formal do setor.
001/2018 - Gestão da Tecnologia da Informação: PDTI	A) Realizar novo cronograma para realização da meta, bem como implantar controles internos que visem monitorar e auxiliar no cumprimento das metas estipuladas pelo setor de TI do IFAC.	VINCENDA. <b>Informação:</b> O prazo foi prorrogado até o final do primeiro semestre de 2019, após solicitação formal do setor.
002/2018 - Gestão dos cursos ofertados no IFAC	A) que seja retificado o artigo 1º da Resolução CONSU/IFAC nº 46/2017, de 20 de outubro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Redes de Computadores, ofertado pelo Campus Rio Branco do Instituto	VINCENDA. <b>Informação:</b> Prazo até 31 de janeiro de 2019.

	<p>Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, em relação a carga horária do curso.</p> <p>B) Que seja retificado o artigo 1º da Resolução CONSU/IFAC nº 54/2017, de 20 de outubro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Redes de Computadores, ofertado pelo Campus Xapuri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, em relação a carga horária do curso.</p> <p>C) Que seja retificado o Projeto Pedagógico do Curso superior de Tecnologia em Agroecologia, aprovado pela Resolução nº 98/2015 CONSU/IFAC, ofertado pelo Campus Xapuri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, em relação a carga horária do curso.</p> <p>D) Que seja adotado no IFAC a política de respeitar as regras estabelecidas nos Projetos Pedagógico de Curso dos cursos ofertados;</p>	
--	---	--

	<p>E) Que seja retificado o Projeto Pedagógico do Curso superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, aprovado pela Resolução nº 296/2014 CONSU/IFAC, ofertado pelo Campus Rio Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, em relação a carga horária do curso.</p> <p>F) Que seja realizada, o mais breve possível, a aprovação da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em gestão ambiental, ofertado pelo Campus Xapuri, do Instituto Federal do Acre, no qual, especificamente, constará alteração da carga horária do curso.</p>	
<p>002/2018 - Gestão dos cursos ofertados no IFAC</p>	<p>A) Que o IFAC, ao criar, desenvolver e aprovar um curso, seja verificado a sua regularização no seu Plano de Desenvolvimento Institucional.</p> <p>B) Que o IFAC, ao elaborar o Plano de Desenvolvimento Institucional de 2019/2023, realize um estudo aprimorado nos Campi, para que seja possível ofertar cursos condizentes com a realidade vivida nos Campi, tanto em relação ao público alvo como os docentes disponíveis em cada</p>	<p>VINCENDA.</p> <p><b>Informação:</b> Prazo até 31 de janeiro de 2019.</p>

	Campi, sua estrutura pessoal e física, por exemplo.	
002/2018 - Gestão dos cursos ofertados no IFAC	<p>A) Que o IFAC, ao criar, desenvolver e aprovar um curso, seja verificado a sua regularização no seu Plano de Desenvolvimento Institucional.</p> <p>B) Que o IFAC, ao elaborar e/ou revisar o Plano de Desenvolvimento Institucional de 2019/2023, realize um estudo aprimorado nos Campi, para que seja possível ofertar cursos que correspondem à realidade vivida nos Campi, tanto em relação ao público alvo, como os docentes disponíveis em cada Campi, sua estrutura pessoal e física, por exemplo, para que sejam cursos viáveis a serem executados nos Campi.</p>	<p>VINCENDA.</p> <p><b>Informação:</b> Prazo até 31 de janeiro de 2019.</p>
002/2018 - Gestão dos cursos ofertados no IFAC	<p>A) Que o IFAC, ao criar, desenvolver e aprovar os seus cursos, seja verificado a sua regularização no Plano de Desenvolvimento Institucional, quanto ao número de vagas que serão ofertados.</p> <p>B) Que o IFAC, ao elaborar e/ou revisar o Plano de Desenvolvimento Institucional de 2019/2023, realize um estudo aprimorado nos Campi, para que seja possível alinhar a oferta dos cursos com o que coincide com a realidade</p>	<p>VINCENDA.</p> <p><b>Informação:</b> Prazo até 31 de janeiro de 2019.</p>



	vivenciada nos Campi, primordial ao público dos alunos.	
002/2018 - Gestão dos cursos ofertados no IFAC	<p>A) Que o IFAC, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e as Diretorias de Ensino dos Campus, apresentem, à Diretoria Sistêmica de Informação, informações, notícias, conhecimentos dos cursos ofertados por esta Instituição de Ensino.</p> <p>B) Que o IFAC intensifique o seu trabalho de manter sempre atualizado o seu site, para que a comunidade acadêmica, bem como o público interno e externo desta Instituição esteja informada e conhecedora das principais notícias e informes do IFAC.</p>	<p>VINCENDA.</p> <p><b>Informação:</b> Prazo até 31 de janeiro de 2019.</p>
003/2018 - Gestão de Convênios	<p>A) Implantar controles internos que visem a padronização na organização dos processos.</p> <p>B) Realizar o saneamento da pendência, qual seja, anexar ao processo a referida Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato.</p>	<p>A) FINALIZADA</p> <p><b>Análise:</b> Apesar do setor se comprometer em implantar e aprimorar os controles internos, bem como reavaliar os fluxos internos no intuito de melhorar a fiscalização, o mesmo não estipulou prazo para cumprimento, tampouco descreveu as medidas que seriam tomadas para atendimento da recomendação. No entanto avaliamos tal recomendação como</p>

		<p>FINALIZADA ao invés de NÃO IMPLEMENTADA, tendo em vista a assunção do risco pelo gestor que não sabe se conseguirá implantar efetivamente os controles internos no setor e, se surtirão os efeitos esperados, caso esses sejam implementados.</p> <p>B) IMPLEMENTADA.</p>
003/2018 - Gestão de Convênios	<p>Que nos convênios realizados pelo IFAC, que envolvam descentralização de créditos, repasses ou assunção de contrapartida financeira, seja previamente demonstrada a reserva orçamentária por meio de Nota de Empenho ou Nota de Movimentação de Crédito.</p>	<p>FINALIZADA</p> <p><b>Informação:</b> O setor se comprometeu em acompanhar os acordos e convênios para que seja demonstrada previamente a reserva orçamentária para os convênios realizados pelo IFAC, que envolvam descentralização de créditos, repasses ou nos casos de contrapartida financeira, incluindo a Nota de empenho ou Nota de Movimentação de Crédito.</p>
003/2018 - Gestão de Convênios	<p>A) Que, nos convênios celebrados pelo IFAC, seja formalizado e publicado, através de portaria, a designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução.</p>	<p>A) FINALIZADA</p> <p><b>Informação:</b> O setor se comprometeu em aprimorar os controles internos para o</p>

	<p>B) Realizar o saneamento da pendência, qual seja, providenciar a portaria de nomeação do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e anexá-la ao processo.</p>	<p>acompanhamento dos próximos acordos celebrados pelo IFAC, buscando formalizar e publicar através de portaria a designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos acordos.</p> <p>B) FINALIZADA</p> <p><b>Informação:</b> O setor informou que não será possível implementar devido a uma impossibilidade jurídica, ou seja, publicação de portaria de fiscal de Convênio (já finalizado em 01/2018) com data retroativa.</p>
--	--	--

#### 4. QUANTIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN AO LONGO DO EXERCÍCIO

Ao logo do exercício foram quantificados benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da AUDIN, referentes às recomendações anteriormente emitidas, entre elas podemos citar devolução ao erário e publicações de normativos. Senão vejamos:

<b>BENEFÍCIOS FINANCEIROS</b>	
<b>Valor de gastos indevidos evitados:</b>	0
<b>Valores recuperados:</b>	R\$ 3.647,00

<b>Valor total dos benefícios financeiros:</b>	R\$ 3.647,00
--	--------------

<b>BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS</b>	
<b>Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal:</b>	0
<b>Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica:</b>	1
<b>Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional:</b>	0
<b>Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal:</b>	0
<b>Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica:</b>	1
<b>Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional:</b>	0
<b>Quantidade total dos benefícios não financeiros:</b>	2

## **5. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO IFAC, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS**

Com base nas auditorias realizadas e concluídas durante o exercício, avaliamos que os **processos de controle interno** adotado pelo IFAC, tendo por base os procedimentos e as técnicas utilizados pela área de auditoria, possuem nível INTERMEDIÁRIO (consistente com a natureza, a complexidade e os riscos dos processos), pois apesar de encontrarmos inconsistências e termos indicado ações para regularização ou mitigação dos riscos delas decorrentes, não identificamos áreas que apresentassem inconsistências críticas, capazes de causarem, *de per si*, uma falha total nos processos.

Quanto aos **processos de gerenciamento de risco**, tomando como base a classificação do Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/etcu/ObterDocumentoSisdoc?seAbrirDocNoBrowser=true&codArqCatalogado=8160869&codPapelTramitavel=52117617>), podemos classificar o IFAC como nível INICIAL, já que: a) possui baixo nível de formalização; b) documentação sobre gestão de riscos não foi disponível; c) há ausência de comunicação sobre riscos;

NÍVEL	DESCRIÇÃO
<b>Inicial</b>	Baixo nível de formalização; documentação sobre gestão de riscos não disponível; ausência de comunicação sobre riscos.
<b>Básico</b>	Gestão de riscos tratada informalmente; ainda não há treinamento e comunicação sobre riscos.
<b>Intermediário</b>	Há princípios e padrões documentados, e treinamento básico sobre gestão de riscos.
<b>Aprimorado</b>	Gestão de riscos obedece aos princípios estabelecidos; é supervisionada e regularmente aprimorada.
<b>Avançado</b>	Gestão de riscos otimizada; princípios e processos de gestão de riscos estão integrados aos processos de gestão da organização.

*Níveis de maturidade organizacional em gestão de riscos.*

Ressaltamos que ainda será executado o Plano de Avaliação do Controle Interno (<https://portal.ifac.edu.br/ultimas-noticias/1808-documentos.html>), a fim de dar maior segurança à avaliação do nível de maturidade dos processos de gerenciamento de risco e de controles internos do IFAC. Destacamos, mais uma vez, que o mesmo só ainda não foi executado tendo em vista a não efetivação da Política de Gestão de Riscos pelo IFAC.

Quanto aos **processos de governança**, não será possível classifica-los por não termos, nesse momento, dados suficientes para tal análise.

Ademais, ressaltamos que as constatações apontadas nos trabalhos realizados foram objetos de recomendações visando o aprimoramento dos processos de gestão de riscos, de controles e de governança do IFAC.

Por fim, salienta que a AUDIN mantém um efetivo monitoramento das recomendações relatadas aos gestores por meio de registro físico, onde são acompanhadas as ações adotadas ou em andamento para a regularização das deficiências apontadas ou para a implementação das melhorias sugeridas, bem como os prazos acordados, e,

periodicamente, a situação das recomendações, que é objeto de comunicação ao Conselho Superior do IFAC.

## **6. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ**

Não será possível a análise dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ, tendo em vista não termos instituído tal programa na AUDIN (conforme determinação do Manual de Orientações Técnicas da Atividade da Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal) e, por não possuímos capacitação específica para mensuração desses resultados.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As atividades da unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no ano de 2018, foram balizadas pelo compromisso de agregar valor à gestão das diversas áreas da instituição, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da Administração Pública.

É oportuno esclarecer que a AUDIN, durante o exercício 2019, continuará acompanhando as recomendações realizadas nos relatórios de auditoria dos exercícios 2018 e 2017, em especial as recomendações que se encontram em fase de implementação, tendo em vista que este acompanhamento objetiva obter respostas às recomendações, seja por meio da implementação destas, seja por meio da justificativa da gestão quanto às situações apontadas e/ou impossibilidade de aderir à recomendação proposta.

Por fim, em que pesem as dificuldades que possam ter sido encontradas no decorrer do exercício, observou-se que os trabalhos de auditoria interna demonstraram aos gestores a necessidade de implementação e de aperfeiçoamento dos controles internos da instituição.